

TERMO DE APOSTILAMENTO

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi
(COGIC)

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
N.º 04/2025-COGIC.**

**OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE
ESGOTAMENTO SANITÁRIO.**

**OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE DE
PREÇOS.**

A **Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz**, por intermédio da **Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi - Cogic**, com sede na Av. Brasil, Nº 4.365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14 de 11 de abril de 2024, do Diretor Executivo da FIOCRUZ (SEI nº 5047497) e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde (SEI nº 5047500), com base no art. 124, inciso II, alínea "d", c/c art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o art. 57, §4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato identificado no *Caput*, firmado com a **ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.644.220/0001-06, que tem por finalidade a Contratação da Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, RESOLVE formalizar o presente Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** os valores do contrato em razão do ajuste tarifário, correspondente ao percentual **15,89% (quinze inteiros e oitenta e nove centésimos por cento)**, conforme documentação constante do SEI nº 5616273, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de dezembro de 2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão do reajuste, o valor total do contrato passa de R\$ 34.296.408,64 (trinta e quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 39.746.107,97 (trinta e nove milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e sete reais e noventa e sete centavos)**.

2.2. O impacto financeiro decorrente do reajuste é de **R\$ 5.449.699,33 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos)**.

2.3. Caberá à área técnica calcular os valores retroativos a serem pagos à contratada, bem como aqueles que vierem a ser devido, com base na execução efetiva dos serviços e no recebimento pela Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade: 254462 - COGIC;

- II - Fonte de Recursos: 1002000000;
- III - Programa de Trabalho: 234049;
- IV - Elemento de Despesa: 339039;
- V - Plano Interno: A1GIC; e
- VI - Nota de Empenho 2025NE000842 (SEI nº 5517800).

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo de apostilamento produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram o presente Termo de Apostilamento, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

E-mail Águas do Rio - Comunicado – Reajuste da Estrutura Tarifária a partir de 01/12/2025 (SEI nº 5616273); e

Planilha Memória de Cálculo - Ajuste Tarifário (SEI nº 5616308).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi**, em 14/11/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5627624** e o código CRC **1120ABC7**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC
Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25389.000232/2024-67

SEI nº 5627624